

**Município de Riqueza**

DECRETO N.º 4797/2023, DE 01/11/2023.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 2179/2023, realizada pela Dispensa por Limite n.º. 2075/2023 emitida em 01/11/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa que disponibilize profissionais para a prestação de serviço de porteiro nas unidades de ensino da rede pública municipal do município de Riqueza".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Dispensa por Limite n.º 2075/2023 de 01/11/2023 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
LAMP MONITORAMENTO LTDA	1	Serviço de porteiro nas unidades de ensino e demais ambientes da escola Centro Educacional Izabel Bassani, no horário das 7h15min às 12h e as 13h as 18h. Podendo ser remanejado para outra unidade de educação se assim julgar necessário pela Administração Municipal.	2,00	4.000,00	8.000,00
LAMP MONITORAMENTO LTDA	2	Serviço de porteiro nas unidades de ensino e demais ambientes da escola Centro municipal de Educação infantil Gessy Spier Averbeck, no horário das 7h15min às 12h e as 13h as 18h. Podendo ser remanejado para outra unidade de educação se assim julgar necessário pela Administração Municipal.	2,00	4.000,00	8.000,00

Fornecedor	Total Geral
LAMP MONITORAMENTO LTDA	16.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

Riqueza/SC, 01/11/2023.


Renaldo Mueller
Prefeito


Eleni Rutzen Endrigo
Secretária Municipal de Educação

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 01/11/2023.